



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.613 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

~~“Denomina ‘ALBINO NAREZZI’ o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências”.~~

Denomina 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal - CRA, localizado no Distrito Industrial. [\(Ementa com redação dada pela Lei nº 7.199, de 25/9/2019\)](#)

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominado “ALBINO NAREZZI” o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.~~

Art. 1º Fica denominado 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal - CRA, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.199, de 25/9/2019\)](#)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício